



LEI Nº 1.443/2019

Altera o anexo I da lei 1.28/52015, que fixa o nível inicial de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Guimarães, e dá outras providências.

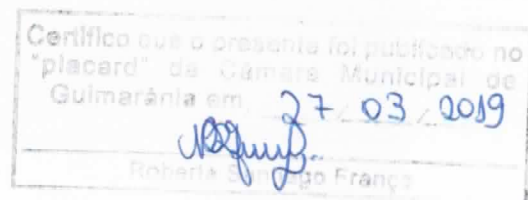
O Vereador **ROBERTO CAETANO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA, de conformidade com o disposto no parágrafo 5º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Guimarães decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº: 1.285/2015, que dispõe sobre o nível inicial de vencimento dos cargos e funções de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guimarães, passando a vigor conforme as alterações constantes do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 27 de março de 2019.


Roberto Caetano da Silva
Presidente





ANEXO I

1 – Carreira: Atividades Administrativas Gerais

Cargos e Funções de Provimento em Comissão

Direção Superior		
Código	Denominação	Vencimento R\$
SE	Secretário Executivo	2.000,00

Assessoramento		
Código	Denominação	Vencimento R\$
AS-1	Assessor Jurídico	4.065,60
AS-2	Assessor Legislativo	2.000,00
AS-3	Assessor de Controle Interno	3.696,00

Execução		
	Denominação	Vencimento R\$
EX-1	Secretária	1.540,00

